

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Interessado: Beatriz Alves Ferreira

E-mail: bialves****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, pois está: “concluindo o meu curso de 2º Licenciatura em Pedagogia e quero muito essa oportunidade”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da SMEC, referente ao Edital 002/2022, verificou que não houve erro material ou formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. Conforme consta no item 3.1 do Edital, no quadro das **ATRIBUIÇÕES**, o cargo de **PROFESSOR** ao qual a candidata se inscreveu requisita **NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA**. Portanto, é necessário obter o diploma/declaração de conclusão do curso e não somente estar cursando. Ressalta-se que o edital não pode ser desrespeitado, o que respalda e justifica tal indeferimento.

Conclusão:

Indeferido.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 25/03/2022

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Interessado: Márcia Pereira Barbosa

E-mail: mp182****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada encaminhou e-mail de interposição de recurso, mas sem nenhum texto, apenas com arquivo em PDF contendo documentos pessoais.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da SMEC, referente ao Edital 002/2022, verificou que não houve erro material ou formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. Conforme consta no item 4.8 do Edital, é dever do candidato submeter os seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de residência atualizado; Título de eleitor; Comprovante de escolaridade; Currículo padronizado; Ficha de pontuação; e Declaração de acúmulo de cargos; tendo a candidata em questão não enviado os cinco primeiros documentos anteriormente citados. Embora os documentos faltosos tenham sido encaminhados via e-mail no dia 21 de março, às 22h31min, justifica-se que o prazo havia se extinguido e a forma de envio não autorizada. Ressalta-se que o edital não pode ser desrespeitado, o que respalda e justifica tal indeferimento.

Conclusão:

Indeferido.


PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 25/03/2022

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Interessado: Sandra Guimarães Gonçalves
E-mail: sandraguimaraes****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, pois está: “baseada na prorrogação da data de inscrição que ficou fixada como data limite dia 18/03/2022, por esta razão meu requerimento enviado está datado de 17 de março de 2022 e postado no dia 18/03/2022, juntamente com todos os anexos com documentação necessárias e exigidas no Edital”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou que não houve erro material ou formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. As datas mencionadas pela candidata em nada interferiram no indeferimento da inscrição, considerando o preenchimento do formulário no dia 18/03/2022 às 09h29min - conforme consta em nosso sistema, dentro do prazo hábil. O indeferimento, descrito na homologação preliminar das inscrições, diz respeito ao item 4.3.1 ao trecho: “submetendo a documentação exigida no Edital digitalizada em **formato PDF (arquivo único)**, especificando o local de execução do cargo pleiteado” (*grifo do próprio Edital*). Logo, o arquivo em formato **ZIP** enviado pela candidata, levando a Comissão de Seleção a fazer o download dos arquivos separados, não atende às exigências. Ressalta-se que o Edital não pode ser desrespeitado, o que respalda e justifica tal indeferimento.

Conclusão:


Indeferido.


PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 25/03/2022

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Interessado: Alessandra Borges de Carvalho

E-mail: alessandra****@hotmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, pois justifica: “inscrição enviada dia 18/03/2022 nesse e-mail”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou que não houve erro material ou formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. As inscrições para o PSS foram aceitas somente pelo site oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jussara - GO, não permitindo o cadastro de candidatos via e-mail ou qualquer outro meio que destoasse do item 4.3.1 do Edital, a saber: **de modo ELETRÔNICO através do site www.educacaojussara.com**. Ressalta-se que o Edital não pode ser desrespeitado, o que respalda e justifica tal indeferimento.


Conclusão:

Indeferido.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 20/03/2022


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Interessado: Leila Candida Martins Rocha

E-mail: leilacandid****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, pois expõe: “fui indeferida do cargo pleiteado no processo seletivo no qual me escrevi, peço que verifique as devidas informações, pois possuo curso de dislexia que me permite a atuar na área”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou que houve erro formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. Houve equívoco na análise dos arquivos enviados, ao considerar o envio recorrente de variadas inscrições pela mesma candidata, detalhadamente iguais em ordem de documentos e dias de postagem, não se atentou para a inserção de certificados na área de atuação para o cargo pleiteado no envio mais recente. Logo, entende-se que o recurso possui respaldo no item 4.5 do Edital.

Conclusão:

Deferido.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 25/03/2022

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Interessado: Patrícia Alves da Silva Gomes

E-mail: paty_cl****@hotmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, pois expõe: “a ausência de meu nome na lista de candidatos, que pode ter sido confundida com outra candidata de mesmo sobrenome - erro que pode ter resultado na ausência da minha constatação. Peço que revisem a lista de inscrições deferidas, verificando se de fato se tratam de duas candidatas distintas”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou que houve erro formal na avaliação da 1ª Etapa da candidata. Houve equívoco na análise dos arquivos enviados, ao considerar que o sistema de formulários havia provocado duplicidade de inscrições, quando, na verdade, havia candidatas homônimas.

Conclusão:


Deferido.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 25/03/2022

Jussara - GO, 25 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021